

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2004

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, Estado do Tocantins**, torna público que estarão abertas, no período de **1º a 12 de março de 2004**, as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento de vagas no seu Quadro de Pessoal, observadas as condições a seguir:

CAPÍTULO I

DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 – As inscrições deverão ser feitas junto à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, no período de 1º a 12 de março de 2004, durante o expediente.**
- 1.2 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais não se poderá alegar desconhecimento;**
- 1.3 A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato, que deverá declarar aceitação às regras estabelecidas para o concurso;**
- 1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:**
 - 1.4.1 – Comprovante de ser brasileiro nato ou naturalizado;**
 - 1.4.2 - Fotocópia do documento de identidade, comprovando idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;**
 - 1.4.3 - Fotocópia do CPF.**

1.4.4 – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, nos seguintes valores abaixo:

- a) **Nível Elementar, R\$ 20,00 (vinte reais)**
- b) **Nível Auxiliar, R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**
- c) **Nível Médio R\$ 30,00 (trinta reais)**
- d) **Nível Superior (3º Grau Completo) R\$ 50,00 (cinquenta reais)**

1.4.5 – 02 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais;

1.4.6 - Declaração expressa de aceitação das regras do edital;

1.4.7 - Para os candidatos aos Cargo de Professor, o candidato deverá apresentar comprovante de conclusão de curso técnico em magistério e/ou superior. Fica assegurado o direito à inscrição no concurso público, aos candidatos que estiverem cursando EDUCON. Entretanto os aprovados, só serão nomeados mediante a comprovação de conclusão do curso.

1.5 – No caso de pagamento com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

1.6 – No ato da inscrição, o candidato somente poderá optar por um dos cargos oferecidos, devendo efetuar uma única inscrição, de vez que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário.

1.7 – O cartão de identificação do candidato será entregue no ato da inscrição, devendo o candidato conferir os dados nele contidos;

1.8 – Não serão aceitas as inscrições:

- a) por fac-símile, via postal, condicional ou extemporânea;
- b) de pessoas demitidas a bem do serviço público;

1.9 – Em nenhuma hipótese, após efetivada a inscrição nos termos deste edital, será aceito pedido para alteração de cargo ou devolução da importância da taxa de inscrição.

1.10 – Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento ou complementação do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

1.11 – Será indeferida, de plano, pelo(a) Presidente da Comissão, qualquer pedido de inscrição que não atenda as exigências do presente regulamento, independente do aviso prévio ou diligência.

1.12 – Encerradas as inscrições, os nomes dos candidatos cujos pedidos forem deferidos, serão publicados em ordem alfabética no placar da Prefeitura.

1.13– A qualquer tempo, desde que comprovada a falsidade nas declarações prestadas pelo candidato quando de pedido de inscrição, ou irregularidades nos documentos apresentados para o ato, o candidato será excluído do certame.

DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1.14– Dos cargos disponíveis para este certame, ficam reservados 5% (cinco por cento) para as pessoas portadoras de deficiência.

1.15 – Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com o exercício do cargo.

1.16 – Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados com estrita observância da ordem classificatória.

1.17 – As pessoas portadoras de deficiência, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a: conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

1.18 – O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar essa condição sob pena de perder o direito em eventual reclamação sobre sua situação.

1.19 – Será eliminado da lista dos aprovados o candidato cuja deficiência não seja constatada.

CAPÍTULO II **DAS PROVAS**

2 - As provas serão realizadas no dia 04 de abril de 2004, das 08:00 às 12:00 horas, em local que será amplamente divulgado logo após o encerramento das inscrições. O concurso constará de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com duração máxima de 04 (quatro) horas, conforme a seguir discriminadas:

2.1– NÍVEL ELEMENTAR (até 8ª série do 1º grau)

- a) Língua Portuguesa;
- b) Matemática;
- c) Conhecimentos gerais;
- d) Conhecimentos específicos

2.2– NÍVEL AUXILIAR (da 8ª série do 1º grau a 3ª série do 2º grau)

- e) Língua Portuguesa;
- f) Matemática;
- g) Conhecimentos gerais;
- h) Conhecimentos específicos

2.3. - NÍVEL MÉDIO – (2º GRAU COMPLETO)

- a) Língua Portuguesa;
- b) Matemática;
- c) Conhecimentos gerais;
- d) Conhecimentos específicos

2.4 - NÍVEL MÉDIO – (2º GRAU) (2º GRAU MAGISTÉRIO)

- e) Língua Portuguesa;
- f) Matemática;
- g) Conhecimentos gerais;
- h) Conhecimentos específicos

2.4 – NÍVEL SUPERIOR – (3º GRAU COMPLETO)

- a) Língua Portuguesa;
- b) Matemática;
- c) Conhecimentos gerais;
- d) Conhecimentos específicos

3 - As provas para os candidatos aos cargos de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; PORTEIRO SERVENTE; VIGIA; GUARDA (Câmara) - Nível Elementar**, serão realizadas em uma única etapa, constando de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com pesos iguais, cada uma com quatro alternativas (A;B;C e D), assim divididas: português: 10 (dez) questões; matemática : 10 (dez) questões; conhecimentos gerais: 10(dez) questões; conhecimentos específicos: 10 (dez) questões.

4 - As provas para os candidatos aos cargos de: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; OPERADORES DE MÁQUINAS LEVES E MOTORISTAS - Nível Auxiliar**, serão realizadas em uma única etapa, constando de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com pesos iguais, cada uma com quatro alternativas (A;B;C e D), assim divididas: português: 10 (dez) questões; matemática : 10 (dez) questões; conhecimentos gerais: 10(dez) questões; conhecimentos específicos: 10 (dez) questões.

5 - As provas para os candidatos aos cargos de: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; FISCAL ARRECADADOR I; TÉCNICO AGROPECUÁRIO; TÉCNICO EM ENFERMAGEM; ESCRITURÁRIO; RECEPCIONISTA- Nível Médio Completo**, serão realizadas em uma única etapa, constando de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com pesos iguais, cada uma com quatro alternativas (A;B;C e D), assim divididas: português: 10 (dez) questões; matemática : 10 (dez) questões; conhecimentos gerais: 10(dez) questões; conhecimentos específicos: 10 (dez) questões.

6 - As provas para os candidatos aos cargos de: **PROFESSORES P- II; Nível Médio (Magistério)**, serão realizadas em uma única etapa, constando de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com pesos iguais, cada uma com quatro alternativas (A;B;C e D), assim divididas: português: 10 (dez) questões; matemática : 10 (dez) questões; conhecimentos gerais: 05(cinco) questões; conhecimentos específicos: 15 (quinze) questões.

7 - As provas para os candidatos aos cargos de: **PROFESSORES P- III; Nível Superior (na área de educação)**, serão realizadas em uma única etapa, constando de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com pesos iguais, cada uma com quatro alternativas (A;B;C e D), assim divididas: português: 10 (dez) questões; matemática : 10 (dez) questões; conhecimentos gerais: 05(cinco) questões; conhecimentos específicos: 15 (quinze) questões.

08 – A prova de Conhecimentos Específicos versará sobre conhecimentos relacionados ao cargo ao qual o candidato pretende concorrer.

09 - Para os cargos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; FISCAL ARRECADADOR I; TÉCNICO AGROPECUÁRIO; TÉCNICO EM ENFERMAGEM; RECEPCIONISTA; ESCRITURÁRIO; PROFESSORES P- II; PROFESSORES P- III; ou seja, Nível Médio Completo e Nível Superior, só terão validade as questões que estiverem corretamente assinaladas na folha resposta.

10 – Para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; PORTEIRO SERVENTE; VIGIA; GUARDA; AUXILIAR ADMINISTRATIVO; AUXILIAR DE ENFERMAGEM E OPERADORES DE MÁQUINAS LEVES e MOTORISTAS - Nível de Elementar e Auxiliar, as alternativas deverão ser marcadas na própria prova e sua marcação será de inteira responsabilidade do candidato.

11- Após resolver todas as questões do caderno de provas, o candidato deverá transcrevê-las para a Folha de Respostas que será entregue 1:00 (uma) hora após o início, sendo a transcrição de inteira responsabilidade do candidato.

12 – Ao término da prova os candidatos devolverão o caderno de provas e a Folha de Respostas aos fiscais de suas respectivas salas.

13 – A Folha de Respostas entregue ao candidato não poderá ser substituída, sendo o documento oficial para aferição. O caderno de provas servirá apenas como rascunho.

14- Para cada questão haverá apenas uma alternativa correta.

14.1 Cada questão será composta de quatro alternativas, a qual o candidato marcará a alternativa correta.

15 - Não serão computadas questões não assinaladas, bem como questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos das marcações feitas incorretas.

16 - Cada questão será dividida em 04 (quatro) alternativas.

Nível Elementar, Auxiliar e Nível Médio :

a) – Provas com 40 questões, as matérias terão o seguinte peso:

Português (10 questões) 2,5; Matemática (10 questões) 2,5; Conhecimentos Gerais (10 questões) 2,5; Conhecimentos Específicos (10 questões) 2,5

Nível Médio (Professor P-II, Magistério) e Nível Superior (Professor P –III):

a) – Provas com 40 questões, as matérias terão o seguinte peso:

Português (10 questões) 2,5; Matemática (10 questões) 2,5; Conhecimentos Gerais (05 questões) 1,25; Conhecimentos Específicos (15 questões) 3,75

17 - Não será permitida qualquer tipo de consulta: de livros, apontamentos ou anotações, assim como o uso de calculadoras, equipamento eletrônico, de comunicação ou outros meios que possam favorecer um candidato em detrimento de outros, inclusive a comunicação entre candidatos.

18 - O candidato deverá observar atentamente todas as instruções constantes das provas, não cabendo reclamações posteriores.

19 - Serão consideradas erradas as alternativas não assinaladas, rasuradas, duplas ou erroneamente assinaladas na **folha de respostas**.

20 - O preenchimento da **folha de respostas** é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá ater-se às instruções nela contidas.

21 - O não comparecimento do candidato para a realização das provas, na data e hora previstas, importará na sua automática exclusão do concurso.

22 - O candidato deverá comparecer com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das provas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha, não sendo permitido a entrada após o horário.

23 - Somente será admitido à sala de aplicação das provas o candidato que estiver munido de **documento de identificação pessoal, no original, e do respectivo cartão de inscrição**. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato.

24 - **Para os Cargos de Nível Médio e Superior**, somente terão validade as alternativas lançadas na **folha de respostas**

25 - **Não haverá aplicação de prova fora dos locais e datas preestabelecidos.**

26- Será excluído do concurso candidato que:

26.1 - se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal;

26.2 - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livros, notas, apontamentos, impressos ou equipamentos eletrônicos não fornecidos pela Comissão do Concurso.

27 - Não será permitida a saída dos três últimos candidatos de cada sala de aplicação de prova, enquanto não forem lacrados e rubricados os envelopes de recolhimento dos cartões respostas

28 - O candidato só poderá se retirar definitivamente da sala de realização das provas após 60 (sessenta) minutos do início destas, e em hipótese alguma poderá levar o caderno de prova.

29 - **Será considerado reprovado o candidato que não obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos.**

CAPÍTULO III

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1 – A classificação dos candidatos aprovados e habilitados aos cargos observará a ordem decrescente da média final para cada cargo, apurada nos termos fixados neste Edital.
- 2 - Na hipótese de empate na média final terá preferência, sucessivamente, de acordo com o estabelecido no art. 6º do Decreto nº 005/95, o candidato que:
 - a) Em caso de empate entre servidores públicos municipais, será nomeado o mais antigo no serviço;
 - b) Em caso de empate entre candidatos não servidores públicos municipais, será nomeado o mais idoso; maior tempo de residência no município e maior prole, na sequência aqui definida;
 - c) Entre servidores municipais e servidores não municipais, será nomeado o que já presta serviço no município;

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS

- 1 – O prazo para interposição de recursos será de **02 (dois) dias**, contados da divulgação oficial dos respectivos resultados das provas e do concurso ou da decisão recorrenda, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.
- 2 - O recurso interposto fora do prazo não será reconhecido.
- 3 – Os recursos sobre questões e aplicação das provas, resultados das provas, indeferimento de inscrição, desclassificação, reprovação e exclusão de candidatos do concurso, deverão ser dirigidos à Comissão do Concurso e protocolizado na Secretaria de Administração da Prefeitura, devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição e cargo a que concorre, além de endereço para correspondência.

CAPÍTULO V

DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 1 - O provimento de cargos obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados e habilitados, observada a necessidade e conveniência da Administração Municipal, desde que considerados aptos em inspeção de saúde, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais designados pela Prefeitura Municipal.
- 2 – A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de nomeação, sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo referido, salvo prévio deferimento, a requerimento, de prorrogação de posse.

- 4 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5 - As normas regulamentadoras do concurso, fixadas no presente Edital, somente poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado no evento que lhe disser respeito e até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada no novo edital a ser publicado.
- 6- Os cargos, escolaridade e números de vagas, constam do Anexo Único ora incluso.
- 7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, ouvido o Chefe do Poder Executivo Municipal.

MONTE DO CARMO/TO, em 16 de fevereiro de 2004

Presidente da Comissão

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

OFÍCIO Nº 018/2004 Monte do Carmo, 16 de fevereiro de 2004

Senhor Presidente,

Para os fins de direito, dou conhecimento a Vossa Excelência, que a **Prefeitura Municipal de Monte do Carmo /TO**, realizará Concurso Público para preenchimento de vagas no seu Quadro de Pessoal, no dia **04 de abril de 2004**, conforme Edital em anexo e demais documentos referente ao concurso.

DOCUMENTOS:

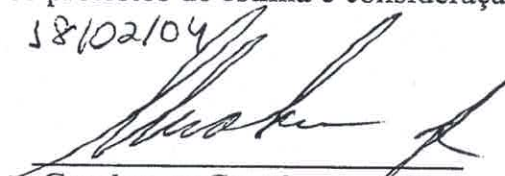
- 1) Lei nº 374/2004;
- 2) Lei nº 004./2004 Cria o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Monte do Carmo e dá outras providências;
- 3) Edital do Concurso nº 001/2004 e Anexo Único;
- 4) Aviso de Concurso de 16 de fevereiro de 2004
- 5) Decreto nº 017/04 de fevereiro de 2004, nomeando comissão do concurso;
- 6) Programa do concurso público/ Edital nº 001/2004

7) Decreto nº 016/2004

8) Decreto nº 025 de 18/02/04

A oportunidade reitero os protestos de estima e consideração.

9) Folha Populor 18/02/04


Condorcet Cavalcante Filho
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.

JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado
Palmas - To.

RECEBUEMOS DO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO, TOCANTINS, EM 16/02/2004, ÀS 10:00 HORAS, O OFÍCIO Nº 018/2004, QUE SE ENcontra em anexo.



ESTADO DO TOCANTINS

O PROGRESSO COMEÇA ASSIM

PREFEITURA MUNICIPAL
**MONTE
DO CARMO**
Adm. 2001/2004



Declaração

EU, ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, declaro para os devidos fins, que recebi regularmente da Prefeitura Municipal de Monte do Carmo, o Edital do Concurso Público Nº 001/2004 a ser divulgado.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Monte do Carmo, 26 de fevereiro de 2004.

Ao
Exmo. Sr.
ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA.

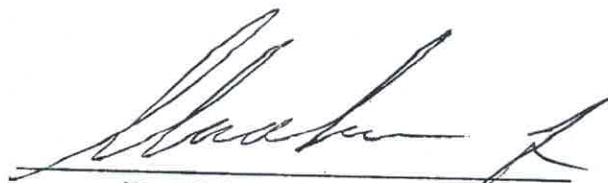
RECEBEMOS
26/02/2004
[Handwritten signature]
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL Nº
001/2004

O Município de Monte do Carmo/TO, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Condocert Cavalcante Filho, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, o Aviso de Edital do Concurso Público nº 001/2004, de 16 de fevereiro de 2004, foi publicado no Jornal Folha Popular do dia 18 de fevereiro de 2004, e no Diário Oficial do Estado nº _____, do dia _____ fevereiro de 2004, assim o como no Placard da Prefeitura Municipal de Monte do Carmo/TO, bem como em outros locais de afluência pública.

Monte do Carmo/TO, 1º de março de 2004



Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

Of. nº ____/2004,

de 14 de março de 2004.

CÓPIA

Senhor Promotor de Justiça,

Atendendo à solicitação de Vossa Excelência, via do Ofício nº 055/04 – PP 013/04, estou enviando os procedimentos já realizados em relação ao Concurso Público previsto para a data de 04 de abril de 2004.

Infelizmente, conforme já o dissera pessoalmente quando de minha ida ao seu Gabinete, não tenho a intenção de suspender a realização do concurso para publicação na íntegra do Edital no Diário Oficial e em um jornal de regular circulação, posto que além de não ser uma exigência legal, tal medida traria transtorno à administração municipal, quer pela demanda de tempo, quer pelo valor financeiro que o Município teria que arcar, em torno de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme cópia dos orçamentos em anexo. E, mais, por certo não haveria grande interesse de candidatos de outras regiões em razão dos baixos salários oferecidos para os cargos vagos.

O Aviso do Concurso Público foi regularmente publicado, no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no jornal Folha Popular, atendendo assim, subsidiariamente, a exigência dos incisos II e III do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93. Já o Edital do Concurso, seu anexo e o Programa, foram regularmente publicados através de afixação no Placar da Prefeitura, conforme exige o artigo 79 da Lei Orgânica do Município que assim dispõe:

“Art. 79 – A publicação das leis e atos municipais, poderão ser feita em órgão da imprensa local ou regional, ou por afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara, conforme o caso”.

A recomendação de Vossa Excelência é exceção à regra, nunca exigida para nenhum município do interior tocaninense, inclusive os de grande porte à exemplo de Porto Nacional que nesta mesma administração realizou seus concursos publicando na imprensa escrita somente os avisos.

Também o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, a quem compete acompanhar a realização dos concursos públicos, por força do inciso XII do art. 33 da Constituição Estadual, nunca fez tal exigência.

De outra banda, são vários os precedentes dos tribunais pátrios sobre a validade de atos legislativos e administrativos das pequenas comunas através da só publicação via de afixação nos lugares de costume, na falta de imprensa com razoável tiragem e adequada periodicidade na sede do Município.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO TOCANTINS

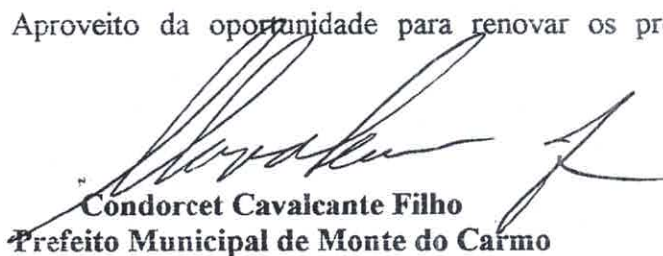
Promotor de Justiça da Porto Nacional

NÚMERO: 048
DATA DA ENTREGA: 16/03/04
HORA: 19:15h
ASS.: [Assinatura]

Assim também, é farta a doutrina sobre a espécie, a exemplo do magistério de Hely Lopes Meirelles que "*nos Municípios que não têm órgão oficial para as suas publicações oficiais, os atos gerais devem ser afixados na Prefeitura em local acessível ao público para que possam produzir seus regulares efeitos*" (**Direito Administrativo Brasileiro**, 11ª ed., p. 122; assim também em **Direito Municipal**, 5ª ed., pp. 494, 547 e 580).

Por derradeiro, espero contar com a compreensão de Vossa Excelência no sentido de dispensar o cumprimento da recomendação. Renovo o convite e insisto para a sua efetiva participação no acompanhamento e fiscalização na aplicação das provas e divulgação do resultado do concurso, colocando ao seu inteiro os demais documentos que serão posteriormente produzidos em função daquele certame.

Aproveito da oportunidade para renovar os protestos de consideração e apreço.



Condorcet Cavalcante Filho
Prefeito Municipal de Monte do Carmo

Exmº. Sr.
Dr. Konrad César Resende Wimmer
DD. Promotor de Justiça
PORTO NACIONAL

CÂMARA

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTAS
001	0160	GETÚLIO FERREIRA DOS SANTOS	6,75
002	0438	MURILO MAGALHÃES OLIVEIRA	6,5
003	0305	ALESSANDRA MENEZES D. DE MEDEIROS	6,25
004	0244	CRISTIANO RODRIGUES SOARES	6,0
005	0065	MIZAEEL RODRIGUES PEREIRA	4,25
006	0257	REGINA CARVALHO BEZERRA	3,75
007	0267	GERLIUSA NUNES DE SOUSA	2,75

CARGO: GUARDA

Nº	INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTAS
001	0282	AUCÉLIO FERREIRA DOS SANTOS	8,25
002	0395	AILTON DE OLIVEIRA NEGRE	8,25
003	0129	ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA	8,0
004	0215	RAILSON CERQUEIRA RAMOS	8,0

CARGO: RECEPCIONISTA

Nº	INSC.	NOME DO CANDIDATO	ASSINATURA
001	0386	DAIANE DE OLIVEIRA NEGRE	6,5
002	0109	RÚBIA PEREIRA RAMOS	5,25
003	0318	CRISTIANE PINTO DE CERQUEIRA	4,5

CARGO: PORTEIRO SERVENTE

Nº	INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTAS
001	0050	MARILENE PEREIRA DA SILVA	8,25
002	0338	FABIANA SANTOS COELHO	8,25
003	0435	SUYANE RODRIGUES DOS SANTOS	8,0
004	0334	ELIZIANE RODRIGUES DOS SANTOS	7,75

CÂMARA

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	INSC.	NOME DO CANDIDATO
001	0305	ALESSANDRA MENEZES DANTAS DE MEDEIROS
002	0244	CRISTIANO RODRIGUES SOARES
003	0267	GERLIUSA NUNES DE SOUSA
004	0160	GETÚLIO FERREIRA DOS SANTOS
005	0065	MIZAEI RODRIGUES PEREIRA
006	0438	MURINO MAGALHÃES OLIVEIRA
007	0257	REGINA CARVALHO BEZERRA

CARGO: GUARDA

Nº	INSC.	NOME DO CANDIDATO
001	0395	AILTON DE OLIVEIRA NEGRE
002	0129	ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA
003	0282	AUCÉLIO FERREIRA DOS SANTOS
004	0215	RAILSON CERQUEIRA RAMOS

CARGO: RECEPCIONISTA

Nº	INSC.	NOME DO CANDIDATO
001	0318	CRISTIANE PINTO DE CERQUEIRA
002	0386	DAIANE DE OLIVEIRA NEGRE
003	0109	RÚBIA PEREIRA RAMOS

CARGO: PORTEIRO SERVENTE

Nº	INSC.	NOME DO CANDIDATO
001	0334	ELIZIANE RODRIGUES DOS SANTOS
002	0338	FABIANA SANTOS COELHO
003	0050	MARILENE PEREIRA DA SILVA
004	0435	SUYANE RODRIGUES DOS SANTOS

ELIENAI DE SOUSA PEREIRA
Advogada
OAB/PA 1024